

LEI Nº 663, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinados a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1009- Universalização dos serviços de saúde

1040 - CONSTRUÇÃO DE NOVA BASE ESPECIALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

4490-51- Obras e Instalações..... R\$ 559.533,34

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1009- Universalização dos serviços de saúde

1041 - REFORMA DE UNIDADE JOSÉ DE SOUSA IRMÃO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4490-51- Obras e Instalações..... R\$ 197.774,05

07.000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15- Urbanismo

451- Infraestrutura Urbana

1008- Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

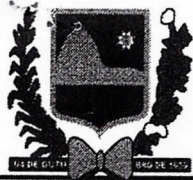
1042 - INFRAESTRUTURA URBANA PARA ADEQUAÇÃO DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO

4490-52- Obras e Instalações..... R\$ 242.692,61

TOTAL GERAL

R\$ 1.000.000,00

Suelis



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constitui ainda recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º, anulação de dotação na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

02.000- GABINETE DO PREFEITO

04- Administração

122- Administração Geral

1002- Coordenação Administrativa

1002- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

4490-52- FR 1.500 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1009- Universalização dos serviços de saúde

2017 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU - FUS

3190-11- FR 1.500 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

07.000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15- Urbanismo

451- Infra – Estrutura Urbana

1008- Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

1016- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ESTRADAS VICINAIS

4490-51- FR 1.700 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

361- Ensino Fundamental

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1022- CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

4490-51- FR 1.570 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

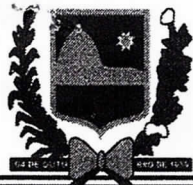
368- Educação Básica

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1026- CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4490-51- FR 1.500 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Suelis



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

14.000- SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13- Cultural

392- Difusão Cultural

1012- Preservando a Cultura

1032 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

4490-51- FR 1.700 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

14.000- SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13- Cultural

392- Difusão Cultural

1012- Preservando a Cultura

2070 – MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RELIGIOSOS

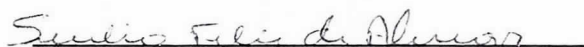
3390-39- FR 1.500 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.000.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 08 de março de 2022.



Suélio Félix de Alencar

PREFEITO CONSTITUCIONAL